



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182/2024

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 181.334,35 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.812.13

Ação: 2.305 – Eventos Esportivos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/792

Fonte: 606550 – Destinação: 2.899.7000

Valor: R\$ 136.334,35

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.812.13

Ação: 2.305 – Eventos Esportivos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/793

Fonte: 206550 – Destinação: 1.899.7000

Valor: R\$ 45.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 181.334,35 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), será coberto, no valor de R\$ 136.334,35 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício anterior, e o restante, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de outubro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 098/2024**

Exmo. Sr.

**Ver. MARCELO WERNER**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí**

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 181.334,35 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para fazer frente às despesas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na Ação: 2.305 - Eventos Esportivos.

A suplementação pleiteada será destinada a crescer despesas em ação já fixada no orçamento aprovado, por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso e por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de suprir despesas de custeio da Fundação.

A solicitação se faz necessária para viabilizar a participação da delegação de atletas itajaienses na 63ª Edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, realizado na cidade de Concórdia. Ressalta-se que, para algumas modalidades, a competição se inicia já a partir do próximo dia 31 de outubro, sendo os recursos necessários para garantir o pagamento dos custos com transporte, alimentação e demais despesas durante toda a competição para os atletas que representarão a cidade de Itajaí nesta edição dos jogos.

Ressalta-se, por fim, que os referidos recursos já se encontram disponíveis no caixa da Fundação, sendo imprescindível para a finalidade que se destina a presente suplementação orçamentária.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

**REGIME DE URGÊNCIA,**

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que a proposição possa ser deliberada na sessão subsequente à sua propositura.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**